



# **NORMAS COMPLEMENTARES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UTFPR – TD**

**Aprovado pelo colegiado do Curso de Engenharia de Computação da UTFPR-TD  
em 11 de Julho de 2019**

**TOLEDO  
Julho – 2019**



## **NORMAS COMPLEMENTARES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UTFPR – TD**

O Colegiado do curso de Engenharia de Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Toledo, no uso de suas atribuições resolve estabelecer normas e instruções complementares à Resolução COGEP nº. 033/14 – Regulamento do Estágio Supervisionado e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 1º Este documento visa complementar o REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DOS CURSOS DE BACHARELADO DA UTFPR – RESOLUÇÃO nº. 033/14, passando a vigorar a partir de 11 de julho de 2019, com aprovação do Colegiado do curso de Engenharia de Computação.

### **SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO**

Art. 2º A avaliação do Estágio Curricular Obrigatório (ECO) ocorrerá da seguinte forma:

- I. Reunião de avaliação entre o Professor Orientador de Estágio (POE) e o estudante, quando transcorridas aproximadamente metade da carga horária destinada ao ECO, na qual deverão ser entregues, em versão impressa, devidamente assinada:
  - a. RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO – ALUNO;
  - b. RELATÓRIO PARCIAL DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO – UCE;
  - c. RELATÓRIO DE VISITA A UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO–ORIENTADOR (presencial ou à distância).
- II. Entrega da documentação final ao POE, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos da conclusão do ECO, em versão impressa e assinada:
  - a. RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO – ALUNO;
  - b. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR NA EMPRESA em envelope lacrado (ANEXO I)

§ 1º Caberá ao POE o lançamento dos relatórios no Sistema Integrado de Estágio (SIE) em formato digital (PDF) conforme Art.35 incisos IV e V do regulamento geral.

§ 2º Caso o ECO seja desenvolvido em mais de uma unidade concedente de estágio (UCE), deverá ser observado o inciso I deste Artigo para cada UCE.

Art. 3º De posse da documentação citada no Art 2º inciso II o POE deverá solicitar ao Professor Responsável pela Atividade de Estágio (PRAE) a constituição da banca de avaliação das atividades do estágio (ANEXO II).



Art. 4º A banca de avaliação será formada pelo POE, pelo Supervisor do Estágio (SE) na UCE e preferencialmente um professor vinculado ao curso de Engenharia de Computação indicado pelo PRAE para, no prazo máximo de 20 dias corridos, avaliarem o relatório final de estágio (ANEXO III) e encaminhar ao POE suas considerações, atribuindo uma nota ao relatório do aluno, podendo inclusive solicitar correções para uma nova avaliação.

§ 1º: A avaliação consistirá na atribuição de nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para os quesitos constantes nos formulários de avaliação final de estágio, devendo ser considerada a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o Plano de Estágio apresentado.

§ 2º: A nota final da disciplina de ECO será definida pela média aritmética das notas do POE (ANEXO IV), do SE da UCE (ANEXO I) e do professor avaliador indicado pelo PRAE (ANEXO III), sendo considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 5º O estudante que no prazo citado no Art. 2º não entregar a documentação poderá, uma única vez, solicitar ao Coordenador de Curso, a prorrogação do prazo de entrega, apresentando documentação que justifique seu atraso.

Parágrafo único: nestes casos caberá ao Coordenador juntamente com o Colegiado do curso de Engenharia de Computação, UTFPR – campus Toledo, avaliar a documentação do estudante e deferir ou indeferir o pedido.

Art. 6º Caso o estagiário não apresente a documentação citada no Art. 2º e/ou o SE não envie o Relatório de Supervisão de Estágio e Formulário de Avaliação Final, o POE poderá solicitar o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 7º A inobservância do disposto nestas normas implicará na reprovação do estudante na disciplina de ECO e na obrigatoriedade de realização de novo estágio.

Art. 8º Cabem às mesmas regras de avaliação ao Estágio Não-Obrigatório, sendo que casos omissos deverão ser discutidos pelo PRAE em conjunto com o Colegiado do Curso.

## **SEÇÃO II**

### **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ESTÁGIO**

Art. 9º As propostas de oferta de estágio devem ser submetidas à avaliação prévia pelo PRAE.

§ 1º. O PRAE procederá à avaliação da oferta de estágio quanto à pertinência das atividades propostas em face ao perfil do egresso do Curso de Engenharia de Computação em até 10 (dez) dias úteis e a classificará em:

- I. Não pertinente, proposta indeferida;
- II. Pertinente, aceita apenas como “Estágio Não-Obrigatório”;



III. Pertinente, aceita como Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e/ou “Estágio Não-Obrigatório”.

§ 2º. O curso de Engenharia de Computação não reconhecerá ofertas de estágio divulgadas antes da avaliação e parecer do PRAE.

§ 3º. Caso o aluno obtenha uma proposta de estágio em UCE ainda não cadastrada, deverá aguardar o cumprimento de todas as etapas previstas na Resolução COGEP n.º. 033/14 e neste documento.

Art. 10º As atividades de estágio supervisionado somente podem ser iniciadas após a data prevista no Contrato de Estágio.

Parágrafo único - Caso o aluno inicie atividades junto a UCE antes da celebração do contrato de estágio, o mesmo será advertido verbalmente e deverá cessar as atividades imediatamente, sendo a UCE notificada pelo PRAE quanto às implicações legais.

Art. 11º O acadêmico poderá valer-se das atividades previstas nos artigos 17, 18 e 19 da RESOLUÇÃO n.º. 033/14, desde que avaliadas e aprovadas pelo PRAE, em consonância com o perfil profissional descrito no PPC do curso e conforme o regulamento da UTFPR.

### **SEÇÃO III DOS PRAZOS**

Art. 12º Os prazos para entrega dos documentos pertinentes ao estágio, seja de caráter obrigatório ou não-obrigatório, devem estar em conformidade com o regulamento da UTFPR, sujeito às penalidades referenciadas no artigo 7 deste documento.

Parágrafo Único: o PRAE poderá disponibilizar para consulta a Tabela de Prazos de Estágio (Anexo V) aos alunos proponentes.

### **SEÇÃO IV DA MODALIDADE DE ESTÁGIO**

Art. 13º O aluno poderá realizar o estágio nas modalidades presencial e teletrabalho (home office).

I. O aluno deverá realizar o estágio não-obrigatório apenas na modalidade presencial.

II. Para o estágio obrigatório, além da modalidade presencial o aluno poderá realizar o estágio na modalidade de teletrabalho, desde que seja seguida pela UCE que contratar o estagiário nesta modalidade os seguintes aspectos:

a. Seguir o artigo 3º, § 1º da lei do estagiário 11.788/2008.



---

b. Para a modalidade teletrabalho, o supervisor poderá atuar de forma indireta.

c. Para a contratação do seguro de estagio, o aluno deverá informar os horários e dias de trabalho, assim como, o local em que será realizado o teletrabalho.

Toledo-PR, 11/07/2019



*ANEXO I*

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO - SUPERVISOR**

Estagiário: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>Nota (0,0 a 10,0)</b>
Assiduidade e pontualidade: cumprimento do horário de estágio e ausência de faltas.	
Observância e adequação às normas e regulamentos da empresa, discricção quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	
Demonstra conhecimento teórico no desenvolvimento das atividades programadas.	
Dedicação e cumprimento de tarefas e atividades solicitadas.	
Interesse pelas atividades executadas no estágio.	
Qualidade dos trabalhos executados.	
Capacidade de assimilação de novos conhecimentos.	
Capacidade de assimilação de instruções de trabalho.	
Iniciativa de sugerir, projetar, executar modificações ou inovações.	
Facilidade de integração com os colegas e ambiente de trabalho, bem como disposição para cooperação.	
<b>Média Aritmética</b>	

**Supervisor**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



*ANEXO II*

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BANCA DE AVALIAÇÃO  
DE ESTÁGIO CURRICULAR**

Aluno:		R.A:	
Telefone:		e-mail:	
Professor Orientador:			
Empresa em que realizou estágio:			
Supervisor na Empresa:			

1. Declaro conhecer o regulamento dos estágios dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e dos cursos de graduação da UTFPR;
2. Declaro ter entregue toda documentação relacionada no REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UTFPR – TD;
3. Declaro que os relatórios parciais foram inseridos pelo professor orientador no sistema integrado de estágio;
4. Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador

**Para uso do professor responsável pela atividade de estágio:**

Professor indicado para avaliação do relatório: \_\_\_\_\_

Aceite:

Data:



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

Estagiário: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>Nota (0,0 a 10,0)</b>
Descrição das atividades desenvolvidas no estágio	
Relação teoria e prática das atividades do estágio, demonstrada na explanação	
Conhecimento técnico demonstrado (domínio do conteúdo técnico)	
Sequência lógica das ideias (selecionou e organizou significativamente a explanação)	
Fluência do texto e facilidade de sua leitura e nível de linguagem (objetiva, concisa, clara, precisa)	
Qualidade de Figuras/Tabelas	
Bibliografia e referências bibliográficas.	
<b>Média Aritmética</b>	

Observações:


<b>Avaliador</b>	
Nome: _____	
Assinatura: _____	
Data: ____/____/____	





*ANEXO IV*

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO - ORIENTADOR**

Estagiário: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>Nota (0,0 a 10,0)</b>
Ética profissional em relação à seriedade e ao sigilo das informações recebidas.	
Cumprimento de prazos.	
Qualidade do relatório final de estágio.	
Nível de profundidade em relação ao referencial teórico.	
Aperfeiçoamento profissional e enriquecimento do aprendizado alcançado pelo aluno.	
<b>Média Aritmética</b>	

**Orientador**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### ATA DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

As \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ foi efetivada a avaliação da disciplina Estágio Curricular do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, realizado na empresa \_\_\_\_\_, com base nas notas atribuídas pelos membros da banca examinadora às atividades realizadas durante o estágio e apresentadas através do Relatório Final de Estágio.

A Banca Examinadora foi composta pelos seguintes membros:

Professor (a) orientador (a): \_\_\_\_\_,

Supervisor (a) na Empresa: \_\_\_\_\_,

Professor (a) Avaliador (a): \_\_\_\_\_.

Sendo atribuída ao desempenho no estágio a nota \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor Responsável pelas Atividades de Estágio do Curso de Engenharia de Computação do Campus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná lavrei a presente ata que segue assinada por mim, com concordância da coordenação do curso.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelas Atividades de Estágio

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso de Engenharia de  
Computação

OBS: O(a) aluno(a) terá, no máximo, **15** dias para entregar a versão corrigida do relatório de estágio.



*ANEXO V*

**TABELA DE PRAZOS E REQUISITOS DE ESTÁGIO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPE- TÊNCIA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>PRAZO</b>
A Realização de estágio	Aluno	Matriculado no 2º período pelo menos.	-
Período de Realização do estágio	PRAE	Previsto no PPC do curso	Previsto no PPC do curso
Efetivação da matrícula de ECO	PRAE	Após o termo de compromisso de estágio (TCE)	Imediatamente
Solicitação de validação de casos especiais de estágio	Aluno	Art. 17,18,19 Regulamento UTFPR	30 dias úteis antes do início das atividades
Apresentar plano de estágio ao PRAE	Aluno	Plano de estágio (Regulamento da UTFPR)	10 dias úteis antes do início do estágio
Apresentar relatório parcial ao POE	Aluno	Modelo de Relatório (Regulamento da UTFPR)	Transcorrer metade da carga horária
Relatório Parcial para Estágio não-obrigatório	Aluno	Modelo de Relatório (Regulamento da UTFPR)	A cada 6 meses
Acompanhamento direto de estágio	POE	Modelo de Relatório de acompanhamento (Regulamento da UTFPR)	Não superior a 6 meses
Reunião de avaliação	POE- estudante	Durante o estágio	Ao transcorrer 100 horas
Relatório Final e solicitação de banca	Aluno	Ao final do estágio	Max. 60 dias após o término do estágio
Avaliação de Relatório Final	Banca	Anexos	Até 20 dias
Efetuar correções da banca	Aluno	-	Até 15 dias